



CASA JOSÉ TOMÉ BISPO
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE
BELÉM DE MARIA

GABINETE DO VEREADOR
JOSÉ AILTON DA SILVA
(Ailton da Batafinha)

Aprovado em discussão
e votação por unanimidade
dos presentes.
Sala de sessões 04/11/2025
José Ailton da Silva
Secretário

REQUERIMENTO Nº 095/2025

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e Senhoras Vereadoras,

Requeiro, na forma regimental, após ouvido este Plenário e estando o presente requerimento aprovado, que seja encaminhado ofício ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, Roberto Paulo do Nascimento (Beto do Sargento), com cópia ao Ilustríssimo Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura, Arnaldo Veloso, para que **seja apresentado pelo Poder Executivo Municipal o Projeto de Lei que disponha sobre a instalação de câmaras frias no Mercado Público de Belém de Maria e no Mercado Público do Distrito de Batafeira**, destinada ao correto armazenamento e conservação de carnes bovinas provenientes dos marchantes locais, garantindo condições adequadas de refrigeração, segurança alimentar, higiene e valorização da produção local.

JUSTIFICATIVA

1. Necessidade técnica e sanitária

A moderna legislação sanitária e de boas práticas de manipulação de produtos de origem animal exige que carnes e derivados sejam armazenados em ambientes refrigerados adequadamente dimensionados e operados sob controle rigoroso de temperatura e registro documental. Por exemplo, estudo técnico indica que carnes bovinas refrigeradas devem ser mantidas em temperatura máxima de +4 °C para conservação eficaz.

A norma técnica está presente nas orientações da vigilância sanitária e nas exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA) para estabelecimentos comerciais que manipulam carnes.

Além disso, as normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT) para câmaras frigoríficas (por exemplo, ABNT NBR 14620, 15948) detalham os requisitos de construção, isolamento térmico, funcionamento, manutenção e controle de temperatura para refrigeração segura de produtos. Diante deste quadro, a instalação de câmara fria no mercado local aparece como providência imprescindível para adequar o armazenamento de carnes aos padrões sanitários

exigidos, para preservar a qualidade dos produtos e para reduzir riscos à saúde pública.

2. Valorização da produção e do comércio local

A instalação de câmara fria no mercado público permite que os produtores-marchantes locais disponham de estrutura para armazenar carnes bovinas com maior prazo, melhor conservação e potencial para agregar valor à produção. Isso favorece a cadeia produtiva local, gera melhores condições de comercialização e fortalece o mercado interno municipal, reduzindo perdas por deterioração ou descarte.

Adicionalmente, o mercado público revitalizado com esta infraestrutura traz impacto positivo na economia local, atraindo consumidores, melhorando o ambiente comercial e estimulando novos empreendimentos.

3. Garantia de saúde pública e confiança ao consumidor

Ao oferecer ambiente refrigerado adequado, o município demonstra compromisso com a segurança alimentar dos munícipes, assegurando que produtos de origem animal sejam manipulados, armazenados e comercializados em condições que minimizam risco de contaminação, deterioração ou proliferação de micro-organismos.


Essa medida reforça a credibilidade do mercado público junto à população e aos órgãos de controle sanitário, promovendo transparência e qualidade.

4. Aspectos legislativos e iniciativa municipal

A proposição do Projeto de Lei permite que o município institua normas de funcionamento, defina responsabilidades administrativas, fixe diretrizes orçamentárias, estabeleça cronograma de implantação, defina critérios de uso da câmara fria e assegure a manutenção periódica. Tal instrumento legislativo proporciona maior segurança jurídica para o investimento público e para os operadores do mercado.

Diante do exposto, rogo o apoio dos nobres Pares para a aprovação deste requerimento, destinando-se ao encaminhamento de Projeto de Lei pelo Executivo que institua a instalação da câmara fria no mercado público de Belém de Maria e no mercado público de Batateira, conforme os parâmetros técnicos, sanitários e econômicos aqui expostos.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal de Belém de Maria/PE, em 04 de novembro de 2025.


JOSÉ AILTON DA SILVA
(Ailton da Batatinha)
Vereador Requerente